

EDITAL Nº 001 / SANTIAGO/RS

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) EDIÇÃO 2026

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Prefeitura Municipal de Santiago/RS e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Santiago (informar instituições e/ou coletivos proponentes) tornam pública a chamada de interessados para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na modalidade de estudantes e residentes, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital refere-se à vivência que será desenvolvida no período entre 08 e 13 de fevereiro de 2026, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, região Sul. A imersão implica na participação dos estudantes e residentes nas atividades programadas em período integral (24h), sem a possibilidade de se ausentar da vivência para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no SUS e o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

A edição 2026/01 do Programa Nacional de Vivências no SUS, articulada à trajetória histórica do Projeto VER-SUS, propõe a realização da Vivência VER-SUS no município de Santiago/RS, convidando estudantes e residentes de diferentes áreas a adentrar o cotidiano do SUS e de seus territórios vivos. A vivência possibilita a imersão em Unidades de Saúde da Família, serviços especializados, Centros de Atenção Psicossocial, hospital de referência regional,

setores de vigilância em saúde, espaços de gestão, controle social e iniciativas comunitárias, compondo um mosaico formativo que expressa a complexidade do sistema de saúde em um município polo regional.

Santiago/RS ocupa posição estratégica na organização regional do SUS, sendo classificado pelo IBGE como Centro Subregional B e atuando como referência assistencial, administrativa e formativa para 32 municípios da Região de Saúde Entre Rios, no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde. Essa centralidade regional, associada à intensa circulação intermunicipal de usuários e à diversidade de demandas assistenciais, permite aos viventes compreenderem, na prática, os desafios da regionalização, da articulação interfederativa e da organização das redes de atenção à saúde.

O município apresenta características singulares que o tornam um campo potente para a formação em saúde: população de porte médio, transição epidemiológica em curso, envelhecimento populacional e elevada prevalência de condições crônicas, articuladas a indicadores sociais e de saúde consolidados, como IDHM acima da média estadual, redução sustentada da mortalidade infantil e desempenho expressivo em indicadores de saúde. Esse cenário permite a análise crítica das respostas do SUS às necessidades concretas da população.

A Atenção Primária à Saúde em Santiago possui forte capilaridade territorial, com ampla cobertura da Estratégia Saúde da Família e atuação consistente dos Agentes Comunitários de Saúde, possibilitando vivências em territórios urbanos e rurais marcados por diferentes vulnerabilidades sociais. A APS, articulada à vigilância em saúde, à gestão municipal e ao controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde, constitui eixo estruturante do cuidado e campo privilegiado para reflexão sobre longitudinalidade, trabalho em equipe, coordenação do cuidado e participação social.

Além da rede assistencial, o território se destaca pela integração entre políticas públicas, sustentabilidade ambiental, economia solidária e promoção de direitos, expressa em iniciativas reconhecidas nacionalmente como tecnologias sociais, bem como pela presença de movimentos sociais, coletivos comunitários e redes intersetoriais. Esses elementos ampliam a compreensão dos determinantes sociais da saúde e reforçam o caráter vivo, dinâmico e participativo do território.

No campo da formação e qualificação do trabalho no SUS, o município vem fortalecendo estratégias de educação permanente em saúde, com destaque para a reativação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), que articula atenção, vigilância e gestão a partir das necessidades do território. Soma-se a esse cenário a presença da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus Santiago, com cursos na área da saúde e forte inserção nos serviços do SUS, consolidando a articulação ensino-serviço-comunidade.

Nesse contexto, a Vivência VER-SUS Santiago/RS configura-se como uma experiência de imersão crítica, sensível e dialógica no território, permitindo aos viventes compreender o SUS para além de seus marcos normativos e estruturas formais. Trata-se de uma proposta formativa que convoca à análise das condições concretas de vida, das desigualdades sociais, dos modos de organização do cuidado, da vigilância em saúde, da participação popular e das dinâmicas institucionais que atravessam o trabalho em saúde, fortalecendo o compromisso ético-político com a defesa do SUS como direito.

A Equipe de Trabalho Local deverá complementar a apresentação contextualizando: território onde ocorrerá a vivência, as questões pedagógicas, metodológicas, administrativas e organizativas da vivência a fim de subsidiar a mediação de processos reflexivos, a criação de espaços de diálogo e a estimulação da aprendizagem significativa nos territórios vivos, serviços de saúde e suas especificidades locais.

2. DO OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa nos territórios por meio das Vivências na Realidade do SUS no período de 2026 no Brasil para o incentivo da formação comprometida com a complexidade do trabalho em saúde a fim de diminuir o distanciamento entre saber e fazer das práticas em saúde. A vivência é organizada para a participação de:

- Estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2025/2, 2026/1 ou 2026/2;
- Estudantes da educação profissional técnica de nível médio (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2025/2, 2026/1 ou 2026/2;
- Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2025/2, 2026/1 ou 2026/2.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **33 (trinta e três) vagas**, distribuídas nas seguintes categorias de participação:

30 (trinta) vagas para Viventes (estudantes de graduação, residentes na área da saúde, estudantes de ensino técnico na área da saúde com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Viventes, recomenda-se a leitura do seguinte

material: [Caderno para Viventes 2026](#)

03 (três) vagas para Facilitadores (atores que já experienciaram o VER-SUS e/ou Vivências no SUS como viventes; que tiveram participação e/ou compuseram organização de movimento estudantil e/ou social; que tiveram participação em projeto de extensão junto ao sistema de saúde; que tiveram participação em projeto de pesquisa com articulação com o SUS, relativo à formação em saúde; e/ou que tiveram participação em iniciação científica ou em algum outro estágio de vivência com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Facilitadores, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno de Facilitadores 2025](#)

4. DA RESERVA DE VAGAS

A seleção de participantes que se refere esse edital deverá estar em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, sendo, portanto, **reservadas vagas** nos seguintes percentuais:

- I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
- III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;
- IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais).

Nos casos em que os percentuais previstos resultem em fração, o arredondamento ocorrerá para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por meio do preenchimento, assinatura e envio da **autodeclaração** disponível neste edital (**ANEXO I**).

Candidatos às reservas de vagas que tenham pontuação para serem incluídos na ampla concorrência serão convocados pela ampla concorrência. Assim, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, mas que obtiverem nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência, serão chamados pela ampla concorrência. Somente os candidatos que não alcançarem pontuação suficiente para entrar pela ampla concorrência é que irão utilizar o benefício das vagas reservadas. No caso de ausência de preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão revertidas para as outras categorias de reservas antes de serem

alocadas à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/JDjQqceeQne9BSmL9>

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 12/01/2026 a 22/01/2026 (encerrando-se impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília).

A pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins administrativos, de comunicação e de registro da participação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não vinculados à execução da vivência.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os seguintes itens nos campos específicos no formulário eletrônico:

- 6.1 Cópia de documento de identificação com foto (item obrigatório).
- 6.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada (item obrigatório).
- 6.3 Comprovante de matrícula do período 2025/2, 2026/01 ou 2026/2, vinculado a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório).
- 6.4 Carta de apresentação (item obrigatório), narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil) e/ou Programa Nacional de Vivências no SUS, em que serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 ponto), criatividade (1 ponto); disponibilidade (1 ponto), possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências (1 ponto) e experiência em coordenação, facilitação (1 ponto);
- 6.5 Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), **em arquivo único em formato PDF**, sendo eles: participação em projetos de extensão, participação em movimentos sociais e participação em vivências. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência,

contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante, conforme pontuação descrita na tabela abaixo.

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima (5 pontos)
Participação em projetos de extensão (Mínimo 6 meses)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos
Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante de participação)	0,5 ponto por experiência (máx. 1)	1 ponto
Participação em vivências	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos

*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, gerando a soma. Portanto, Nota Final = Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo

IMPORTANTE: os documentos obrigatórios enviados que não atendam aos critérios postos levará ao indeferimento da inscrição.

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

- Maior idade da pessoa candidata;
- Maior nota na carta de apresentação;
- Composição multidisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos aprovados de um mesmo curso, dentre os empatados será dada preferência para candidatos de outras áreas).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Equipe de Trabalho Local (ETL), e considerará:

7.1 Categoria Viventes:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

7.2 Categoria Facilitadores:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	12/01/2026
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	12/01 a 22/01 de 2026
Inscrições Homologadas	23/01/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	24/01 a 25/01 de 2026
Resultado das inscrições homologadas após recursos	26/01/2026
Análise de carta de intenção e documentos	27/01 a 01/02 de 2026
Resultado final dos selecionados (Site da Rede Unida)	03/02/2026
Vivências no SUS / VER-SUS	08/02 a 13/02 de 2026
Atividades AVA individual para Viventes e Facilitadores	durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência
Certificação	até 20 dias após término da vivência

9. DOS RECURSOS

O recurso previsto no edital trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original.

Para apresentação de recurso, entre em contato através do e-mail: versussantiagors@gmail.com.

10. DA REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

A vivência será na modalidade imersão, ou seja, os estudantes e residentes selecionados ficarão envolvidos nas atividades programadas em período integral, 24h (dia e noite), sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto, durante o período de 08 a 13 de fevereiro de 2026, nas dependências da URI- Campus Santiago, localizada na Avenida Batista Bonoto Sobrinho, 733, Santiago - RS, CEP 97711-50.

10.2. A iniciativa desenvolvida para Vivências no SUS / VER-SUS não é remunerada por nenhuma forma de pagamento para a Equipe de Trabalho Local, Facilitadores e/ou Viventes e também **não será custeado o transporte (deslocamento) dos estudantes, residentes e Equipe de Trabalho Local até o local/ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.**

10.3. Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de visitas serão cobertos durante a vivência, não gerando custos aos viventes e facilitadores.

10.4. Itens necessários.

Documentos: documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).

Roupas: adequadas e confortáveis para o clima da localidade, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.

Produtos de higiene pessoal: escova de dentes, creme dental, sabonete (barra ou líquido), shampoo, condicionador, escovas de cabelo e etc.

Remédios: medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).

Acessórios: repelente, protetor solar, boné, óculos de sol e/ou demais acessórios que achar necessário.

Acomodações: roupas de cama, travesseiro, toalhas de banho e colchões para os alojamentos que não oferecerem esses itens na hospedagem proporcionada na vivência.

Materiais pessoais e de apoio à vivência (opcionais):

- celular, tablet ou outro dispositivo pessoal para comunicação e registros;
- garrafa de água reutilizável;
- kit simples de talheres para uso durante os deslocamentos;
- instrumentos musicais e materiais para expressão artística e ornamentação (cartazes, canetas, lápis, fitas etc.).

Observações importantes:

- Serão ofertadas as refeições de café da manhã, almoço e jantar durante todos os

dias da vivência.

- Caso desejem, os(as) viventes poderão trazer lanches para os intervalos entre as refeições. Eventuais despesas com lanches, insumos pessoais ou compras externas serão de responsabilidade de cada participante.
- O cuidado, guarda e uso de objetos pessoais (como celulares, tablets, instrumentos e outros pertences) são de responsabilidade dos(as) viventes e facilitadores(as).

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida, Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), **Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões - Campus Santiago, Prefeitura Municipal de Santiago e Secretaria Municipal de Saúde de Santiago**, das seguintes formas: (I) out door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) back light; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à realização das atividades previstas dentro do prazo estipulado, inclui-se imersão na vivência teórico-prática e as atividades pedagógicas dispostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A carga horária total da vivência será calculada com base em 12 (doze) horas diárias, correspondendo ao período de realização das atividades em cada dia de vivência.

13. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO LOCAL
E-mail: versussantiagors@gmail.com



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº
_____ (ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade),
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos
fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria
GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

() Pessoa negra (preta ou parda)

() Pessoa Indígena

() Pessoa Quilombola

() Pessoa com deficiência

() Pessoa Trans e travestis

Local: _____ Data: _____

(Assinatura do Declarante)